



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

**LEI Nº. 6.011, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013**

*Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.827, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2013 da Câmara Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 2 de dezembro de 2013 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0000 – alteração da operação especial 0.106;
- b) Programa 0113 – alteração das atividades 2.001 e 2.002.

**Art. 2º.** Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.827, de 18 de julho de 2012, assim demonstrados:

- a) Programa 0000 – alteração da operação especial 0.106;
- b) Programa 0113 – alteração das atividades 2.001 e 2.002.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 3 de dezembro de 2013.

  
**BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.011 - 0 PPA - Câmara

Publicado no Diário Oficial de Município.

Edição nº 742

Circulado em 03 / 12 / 2013

Elaborado por 7